



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2024 – SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 08/04/2024 a 16/04/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	17/04/2024
Aplicação das provas	23/04/2024
Realização de entrevistas	26/04/2024
Publicação do resultado e da classificação final	29/04/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na rua Ricardo Santiago de Godoy, 3516, Centro, em Santo Antônio das Missões, **bem como no site do Ministério Público do Rio Grande do Sul** (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior (Promotoria de Justiça e site do Ministério Público).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/estagios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no máximo, até o 8º semestre do curso, **devendo comprovar tal requisito mediante comprovante de matrícula, devidamente expedido pela instituição de ensino, no momento da inscrição.**

2.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá encaminhar, por e-mail ou WhatsApp, cópia digitalizada colorida do documento original com foto, com as devidas anotações de Registro Geral (RG) e de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **não se aceitando digitalização de cópia de documento, mesmo com autenticação, ou cópia de documento sem foto ou antigo.**

2.4 Na data de aplicação das provas, poderá haver análise e confrontação das informações encaminhadas pelo candidato com a apresentação do documento oficial de identificação.

2.5 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos da manhã, tarde ou manhã e tarde, a ser definido pela chefia, considerando o horário de funcionamento da Promotoria de Justiça.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, **por hora efetivamente comprovada**, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e de auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3.4 A carga horária estabelecida no item 3.2 **podrá ser cumprida de forma remota (on-line) ou híbrida (on-line e presencial)**, conforme ajuste com a chefia, casos em que serão descontados, proporcionalmente, os valores a título de auxílio-transporte.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período das 12h de 08/04/2024 às 19h de 16/04/2024, e serão realizadas **na Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões**, localizada na rua Ricardo Santiago de Godoy, 3516, Centro, em Santo Antônio das Missões, telefone nº (55) 3367-1550, **ou, ainda, de forma eletrônica**, por meio do endereço mpsamissoes@mprs.mp.br, ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça: (51) 99793-7663.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido no local das inscrições ou mediante solicitação por e-mail ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça, o qual deve ser corretamente preenchido;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto, observadas as exigências do item 2.3.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado **remotamente** na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma dissertação de, no **mínimo**, 20 (vinte) linhas e, no **máximo**, 40 (quarenta) linhas, no valor total de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas no dia 23/04/2024, às 14h, **remotamente**, por meio de link a ser disponibilizado posteriormente aos candidatos que tiveram sua inscrição devidamente homologada. A entrevista pessoal realizar-se-á, **também de forma virtual**, no dia 26/04/2024, no turno da manhã, em horários a serem divulgados individualmente a cada aprovado para a referida fase.

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de até 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **e duas folhas padrão de resposta (com duas páginas cada), em branco, para preenchimento da dissertação, conforme modelo do Anexo I.**

5.5 O candidato deverá, ainda, estar munido de equipamento de desktop (computador de mesa), *notebook* ou *tablet*, devendo o equipamento ter câmera e microfone. O aparelho deverá estar conectado à rede de internet e ter instalado (em perfeito funcionamento) o programa TEAMS da Microsoft. Deverá estar munido de celular *smartphone* com acesso à internet e e-mail. O aparelho deve estar desligado, sobre a mesa e com a tela virada para baixo.

5.6 O candidato deverá ler **com atenção as orientações apresentadas abaixo**, sendo que o descumprimento de qualquer delas levará à sua **eliminação** do processo seletivo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) Todos os candidatos deverão acessar o link 1h antes da realização da prova escrita, ou seja, até às 13h do dia marcado. Após esse horário, não será permitida a entrada na sala virtual;
- b) Caso o candidato não consiga acessar a sala virtual até às 9h, mesmo em decorrência de problemas meramente técnicos, este será eliminado do certame, sendo, portanto, de sua exclusiva responsabilidade verificar com antecedência se a câmera, o microfone, o aplicativo Teams e demais funcionalidades necessárias para o ingresso à sala virtual estão em pleno funcionamento. Não será oportunizado outro momento para a realização da prova;
- c) Problemas de conexão à internet ou com o aplicativo Teams que inviabilizem a correta fiscalização da prova gerarão a eliminação do candidato;
- d) O ambiente físico em que o candidato estiver será fiscalizado constantemente pelo fiscal da prova, devendo o candidato executar os pedidos de fiscalização imediatamente;
- e) O candidato receberá o comando da questão dissertativa por meio do próprio aplicativo Teams. A questão deverá ser respondida nas folhas de ofício A4, conforme modelo do anexo I, sendo, ao término da prova, encaminhadas via e-mail para Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões (mpsamissoes@mprs.mp.br) ou via WhatsApp da Promotoria de Justiça: (51) 99793-7663;
- f) Confirmado o recebimento da prova pelo fiscal, o candidato estará liberado para sair da sala virtual;
- g) Outras instruções complementares, apresentadas pelo fiscal, no momento da prova, deverão ser corretamente cumpridas, sob pena de eliminação do certame.

5.7 Durante a realização da prova escrita **não será permitida consulta** a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa consistirá em uma dissertação sobre tema da atualidade que tenha relação com questões de índole jurídica e/ou social, a exigir posicionamento, exposição de conhecimentos jurídicos e culturais, bem como desenvolvimento de capacidade argumentativa, sem ignorar o domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagem WhatsApp informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação (ou responder ao e-mail ou WhatsApp com sua aceitação da vaga) nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail ou mensagem de convocação mencionados no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusá-la.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone/WhatsApp, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada pelos referidos meios de contato.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Antônio das Missões, 03 de abril de 2024.



MATHEUS TRINDADE,
Promotor de Justiça de Santo Antônio das Missões
Responsável pelo Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO 01/2024 – ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS

DATA	
INSCRIÇÃO Nº	

ANEXO I – FOLHA DE RESPOSTA PADRÃO

QUESTÃO DISCURSIVA

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Preencha seu número de inscrição no campo acima; 2. Use somente caneta esferográfica azul ou preta; 3. A existência, na folha de resposta, de nome, assinatura, rubrica ou qualquer anotação que permita identificar o candidato, ACARRETARÁ A ANULAÇÃO DE SUA PROVA; 4. Reveja a questão e confira a sua resposta antes de transcrevê-la em definitivo, evitando rasuras que poderão dificultar o entendimento. |
|--|

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.